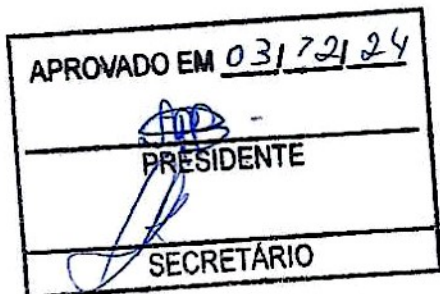




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64

PROJETO DE LEI Nº. 036/2023

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 07



"ALTERA O ART. 3º DO PROJETO DE LEI Nº. 036/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024."

Os vereadores que a esta subscrevem, com suas atribuições legais, apresentam a Emenda Modificativa que altera o art. 3º do Projeto de Lei nº. 36/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Espera para o exercício financeiro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

"Art. 3º. (...)

Parágrafo primeiro - O Poder Executivo assegurará, conforme disposto nos artigos 126 e 135 da Lei Orgânica do Município de Rio Espera/MG após alteração da emenda nº. 04/2022 (Lei municipal nº. 1.525 de 26 de abril de 2022), os recursos financeiros de no mínimo 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas nos artigos 153, 158 e 159 da Constituição Federal e da Lei complementar nº. 87/96, com a que deverão ser aplicadas como emendas impositivas nos seguintes percentuais e forma: 25% (vinte e cinco por cento), estimado em R\$ 93.739,34, para serem aplicados no setor de Educação, em específico para a aquisição de computadores/notebooks para serem utilizados como instrumento de trabalho pelos professores do ensino fundamental e da educação infantil da Rede Municipal de Ensino; 15% (quinze por cento), estimado em R\$ 56.243,10, para serem aplicados no setor de Saúde, em específico para aquisição de ventilador pulmonar mecânico para ser utilizado no Hospital e Maternidade São Francisco; e 60% (sessenta por cento), estimado em R\$ 224.975,00, para ser utilizado na proporção de R\$ 24.997,22 para cada um dos vereadores em exercício conforme as indicações a seguir: ANA PAULA PINTO DA SILVA - 1) R\$ 12.498, 61 para a CASA DE REPOUSO HEITOR HORACIO DORNELAS - OBRA UNIDA VILA VICENTINA (CNPJ 08.361.269/0001-05); e 2) R\$ 12.498,61 para a COORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECILIA - JOVEM BANDA SANTA CECILIA (CNPJ 19.176.916/0001-25); MARIA IRANI APARECIDA DA SILVEIRA - 1) R\$



9.998,61 para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RIO ESPERA – APRURIO (CNPJ-19.363.037/0001-02); 2) R\$ 7.498,61 para a CASA DE REPOUSO HEITOR HORACIO DORNELAS – OBRA UNIDA VILA VICENTINA (CNPJ 08.361.269/0001-05); 3) R\$ 3.750,00 para a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO BURACO DO PAIOL – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA BURADO DO PAIOL (CNPJ 39.844.657/0001-70); e 4) R\$ 3.750,00 para a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DOS MOREIRAS - ASQMO (CNPJ 34.912.481/0001-23); JOSÉ LUIZ MOREIRA JÚNIOR – 1) R\$ 10.000,00 para a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIO MELO - ASPRORIO (CNPJ 08.937.072/0001-71); 2) R\$ 7.498,61 para a CASA DE REPOUSO HEITOR HORACIO DORNELAS – OBRA UNIDA VILA VICENTINA (CNPJ 08.361.269/0001-05); e 3) R\$ 7.498,61 para a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE RIO ESPERA - ACORARE (CNPJ 06.063.881/0001-76); MARCO ANTÔNIO DE MIRANDA CUNHA - 1) R\$ 9.720,83 para a CASA DE REPOUSO HEITOR HORACIO DORNELAS – OBRA UNIDA VILA VICENTINA (CNPJ 08.361.269/0001-05); 2) R\$ 9.720,83 para a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE RIO ESPERA - ACORARE (CNPJ 06.063.881/0001-76); 3) R\$ 2.777,78 para a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO BURACO DO PAIOL – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA BURADO DO PAIOL (CNPJ 39.844.657/0001-70); e 4) R\$ 2.777,78 para a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DOS MOREIRAS - ASQMO (CNPJ 34.912.481/0001-23); JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO – 1) R\$ 14.997,22 para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RIO ESPERA – APRURIO (CNPJ-19.363.037/0001-02); 2) R\$ 2.500,00 para a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE RIO ESPERA - ACORARE (CNPJ 06.063.881/0001-76); 3) R\$ 2.500,00 para a CASA DE REPOUSO HEITOR HORACIO DORNELAS – OBRA UNIDA VILA VICENTINA (CNPJ 08.361.269/0001-05); 4) R\$ 2.500,00 para a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO BURACO DO PAIOL – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA BURADO DO PAIOL (CNPJ 39.844.657/0001-70); e 5) R\$ 2.500,00 para a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DOS MOREIRAS - ASQMO (CNPJ 34.912.481/0001-23);

Parágrafo segundo - As emendas impositivas tratadas no parágrafo anterior deverão ser executadas mês a mês pelo Poder Executivo no lapso do exercício financeiro de 2024, o qual deverá até o dia 15 (quinze) de cada mês comprovar a sua efetiva execução através do envio à Câmara Municipal dos balancetes de Receitas e Despesas, Notas de



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

MINAS GERAIS

CNPJ: 00.984.524/0001-64

Empenhos, OPs, Notas Fiscais, Contratos, Convênios e outros documentos que forem pertinentes.

Parágrafo terceiro – Para cumprimento das emendas impositivas deverá o Poder Executivo alterar o que for necessário, dentro dos valores dispostos no parágrafo primeiro, as despesas fixadas neste artigo e/ou nas demais disposições legais, para tanto expedindo o ato administrativo pertinente e enviando-o à Câmara Municipal no prazo máximo de 15 dias após a sua publicação.

Rio Espera/MG, 15 de dezembro de 2023.

ANA PAULA PINTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Rio Espera/MG

MARIA IRANI APARECIDA DA SILVEIRA

Vereadora

JOSÉ LUIZ MOREIRA JÚNIOR

Vereador

MARCO ANTÔNIO DE MIRANDA CUNHA

Vereador

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO

Vereador